



L I D O
Em, 04 / 09 / 12
1737
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO
(Do Senhor Deputado **Dr. Michel**)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 763 de 2012, ao Projeto de Lei nº 978 de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

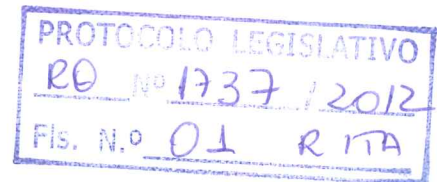
Nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa Excelência, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 763 de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, ao Projeto de Lei nº 978 de 2012, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.

JUSTIFICATIVA

As referidas proposições versam da mesma matéria e, por isso, devem tramitar conjuntamente, com preferência para a que tenha a tramitação mais antiga.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Dr. MICHEL
Deputado Distrital - PEN






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação nos termos da delegação de competência conferida.

Em, 05/09/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 56, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, arquivar e desarquivar proposições nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

